



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 04/09/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

Procuradora Municipal

CAB MG 205.803

DECRETO Nº 1.104, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei.

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a **Samanta Carlos de Matos**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 111.554.***-**, residente e domiciliada na Rua Floresta, centro, nº 337f, município de São João do Paraíso, o uso do espaço público referente à Rua Mato Grosso, na altura do nº 83, Morada do Sol, para realização de evento de formatura, **no dia 05 de setembro de 2023, com início às 14h e término às 21h.**

Art. 2º - É dever permissionário zelar pela boa utilização do espaço público, inclusive com a limpeza do espaço após realização do evento.

Art. 3º- A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 04 de setembro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG